



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## **LEI Nº. 1.327 DE 03 DE MAIO DE 2017.**

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 517.797,79 (quinhentos e dezessete mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos ) conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

**02.07.15.451.0023.1026 – Construção de Meios Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas.**

44.90.51.00.00.00.00 - 0124 Obras e Instalações -R\$ 347.097,89 por tendência de excesso de arrecadação de convênio.

**02.05.10.301.0007.1.020 Construção Ampliação e Reforma Unidades Básicas de Saúde.**

44.90.92.00.00.00.00 – 0200 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 82.627,98.

**02.04.12.365.0028.2.056 – Manutenção Rede Ensino Fundamental 25% Creche.**

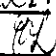
44.90.52.00.00.00.00 – 246 Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.989,14.

44.90.52.00.00.00.00- 247 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

**02.04.12.361.0028.2.052 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental**

44.90.52.00.00.00.00 – 247 Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

33.90.30.00.00.00.00 – 247 Material de Consumo R\$ 12.082,78

Elaborado no local de costume.
de Avisos desta Prefeitura.
em 03/05/2017






# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º Anulação por tendência de excesso de arrecadação fonte de recurso 124 no valor de R\$ 347.097,89.

§ 2º por superávit financeiro no valor de R\$ 484.468,18 , em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Fontes

200 R\$ 82.627,98

246 R\$ 34.989,14

247 R\$ 53.082,78

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art 4º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 03 de maio de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, <u>03/05/2017</u>
--